



ATA REFERENTE À ABERTURA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019

Às nove horas do dia dezoito de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas através da Portaria Conjunta nº. 009/2018 e Portaria Conjunta 015/2019, Sra. Natália Rodrigues Franco (presidente), Sra. Elaine Rossi Felipe (membro suplente) e Srta. Ana Paula de Oliveira (membro efetivo) indicadas por nomeação pela autoridade competente da DME para realizar nos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a contratação empresa para Elaboração do projeto de instrumentação das barragens das empresas DME, bem como o Sr. Adriano Moreira de Oliveira, como apoio técnico. Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão as empresas: VTB ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Thiago de Paula Alonso, HYDROS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Hideaki Ussami e a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., sem representante na sessão, protocolo sob o nº 09533435 as 14:29:25 dia 18/07/2019. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pela licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Processo Licitatório nº. 003/2019. No momento do início da sessão, a licitante VTB ENGENHARIA LTDA declarou ser EPP – Empresa de Pequeno Porte e entregou à pregoeira (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**), a Declaração constante no **ANEXO VI**, constando que preenchem os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios destas normas. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo a proposta de preços. Neste sentido, a comissão verificou que as proponentes atenderam satisfatoriamente às exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram: ----->

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços – Elaboração do projeto de instrumentação das barragens das empresas DME, conforme especificações técnicas.
<u>Empresa</u>	<u>Valor do item</u>
VTB ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 138.135,01
HYDROS ENGENHARIA LTDA	R\$ 153.000,00
ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A	R\$ 109.548,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes. Assim, os lances finais apresentados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços – Elaboração do projeto de instrumentação das barragens das empresas DME, conforme especificações técnicas.
<u>Empresa</u>	<u>Valor do item</u>
VTB ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 92.000,00
HYDROS ENGENHARIA LTDA	R\$ 81.500,00
ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A	R\$ 109.548,00



Neste momento foi solicitado que o licitante melhor classificado, estando devidamente representando pelo responsável da empresa, apresentasse a proposta equalizada, contendo os valores unitários, de acordo com os lances apresentados na sessão. Após conferência de todos os valores unitários pela comissão de licitação, e constatado que os mesmos estavam dentro do valor de referência publicado pela DME, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa classificada na fase de lances para o item 01 e após a verificação de que os mesmos estavam de acordo com o solicitado no Edital de Processo Licitatório nº 003/2019, bem como a conferência da autenticidade dos documentos extraídos da internet em seus respectivos endereços eletrônicos a comissão considerou a licitante: HYDROS ENGENHARIA LTDA como HABILITADA e conseqüentemente foi declarada vencedora do certame em questão, restando assim a ADJUDICAÇÃO do item ao mesmo. A comissão solicitou aos licitantes presentes que rubricassem o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelos mesmos. Os licitantes foram questionados quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declararam não ter interesse em exercer tal direito. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PORTARIA CONJUNTA 009/2018 E PORTARIA CONJUNTA 015/2019)

Natália Rodrigues Franco (presidente)

Elaine Rossi Felipe (membro suplente)

Ana Paula de Oliveira (membro efetivo)

APOIO TÉCNICO:

Adriano Moreira de Oliveira

Representantes:

VTB ENGENHARIA LTDA
Sr. Thiago de Paula Alonso

HYDROS ENGENHARIA LTDA
Sr. Hideaki Ussami